PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 301 João Pessoa, 29 de Setembro a 05 de Outubro de 1992

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.128 DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por remanejamento para o Projeto de Construção da Sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na forma e valores seguintes:

9.0 - Secretaria de Educação
9.01 - Administração Escolar
08.42.025.1.233 - Construção da Sede da Sec. de Educação
4110-01 - Obras e Instalações - 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

5.0 - Secretaria de Planejamento
5.04 - Urbanismo
13.76.448.1208 - Programa de Infra-Estrutura do Bessa
4590-01 - Regime de Exec. Especial - 2. 000.000.000,00

Parágrafo Único - Fica este projeto - incluído no Plano Plurianual de investimento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dentro da Unidade de despesa Limpeza Urbana e uma atividade para outra, na forma e valores seguintes:

8.0 - Secretaria de Serviços Urbanos
8.05 - Limpeza Urbana
13.76.235.2175 - Programação a Cargo da EMLUR
3211.01 - Transferência Operacionais - 10.000.000.000,00

CANCELAMENTO

8.0 - Secretaria de Serviços Urbanos
8.05 - Limpeza Urbana
10.60.325.1031 - Manutenção dos Serviços Públicos
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - 10.000.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 300, DE 22 A 28.09.92
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 7.129 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.887, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 6.877, de 10 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal equivalente a 200 (duzentos) Valor Padrão do Município - VPM, ou outro qualquer indexador que venha a ser adotado pelo Município, a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES" , que funciona nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabiente

LEI Nº 7.130 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR CONCESSÃO DE USO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a concessão de uso de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, ora com concessão de uso para o NÚCLEO PAROQUIAL CABO BRANCO, à CONGREGAÇÃO DAS IRMÃES MISSIONÁRIAS CARMELITAS, destinado à construção e funcionamento de uma instituição social.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo er reservado a Construção de uma Igreja Católica e uma Escola, conforme consta da Lei nº 3.755, de 14 de junho de 1982.

Art. 2º - O imóvel, cuja transferência de concessão de uso é agora autorizada, anão poderá ter destinação diferente da que trata esta Lei e deverá ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de anulação da concessão, retornando o citado imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 3.755, de 14 de junho de 1982, e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.131 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CRIA A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação de Atividades Artísticas Escolares, vinculada ao Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os seguintes quantitativos e simbologia:

FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador	01	DAS-3
Coordenador Adjunto	01	DAI-1
Instrutor de Bandas Marciais Escolares	11	DAI-1
Instrutor Adjunto de Bandas Marciais Escolares	11	DAI-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no semanário Oficial do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.132 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

PASSA A DENOMINAR-SE DE PROFESSOR UBIRAJARA BÖTTO TARGINO, A ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM SAMARITANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de PROFESSSOR UBIRAJARA BÖTTO TARGINO, a Escola Municipal, sediada no Jardim Samaritano ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.133 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE CONTRATO, A EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Preeito Municipal autorizado a conceder mediante contrato, a à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 3.459 de 31 de dezembro de 1966, a execução e a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários na área do Município de João Pessoa.

Art. 2º - O prazo de concessão, será de 20 (vinte) anos, prorrogável mediante Termo Aditivo ao Contrato respectivo.

Art. 3º - A Concessionária poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou através de terceiros entidades públicas ou privadas, durante o prazo da concessão.

Art. 4º - A Concessionária fica assegurado o direito promover, na forma da Legislação vigente, desapropriação por utilidade públicas e estabelecer servidões de bens e direitos necessários, à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Parágrafo Único - O poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública de que trata este artigo.

Art. 5º - Durante o prazo de concessão, a CAGEPA, poderá receber, em nome do Município e para aplicar integralmente nele, recursos ou bens patrimoniais destinados por qualquer entidade nos seus servios de água e esgotos sanitários.

Art. 6º - É a Concessionária autorizada a fixar as tarifas pelos serviços que prestar no Município, bem como a proceder seus reajustes periódicos, de modo que atenda à cobertura da amortização dos investimentos, dos custos operacionais e de manutenção e acúmulo de reservas para expansão e melhoria dos sistemas de água e esgotos sanitários, obedecida a legislação Federal vigente.

Art. 7º - O Município participará do capital Social, da CAGEPA, podendo as ações decorrentes ser integralmente em dinheiro ou bens móveis e imóveis.

Parágrafo único - Os recursos proveninentes dessa participação, somente poderão ser aplicados ou utilizados nos servi-

ços de água e esgotos sanitários, do Município de João Pessoa, PB, e quando tratar-se de bens, para efeito de incorporação , serão previamente avaliados de acordo com a legislação específica.

Art. 8º - Com a finalidade de representar o Município na gestão dos serviços de água e esgotos sanitários, fica assegurado a indicação d eum representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa no Conselho de Administração da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.884 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr$ 1.126.500.000,00 (Hum bilhão, cento e vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicada sno anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o artigo 43, parágrafo I, Ítem III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

GEORGE CUNHA
Sec.Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	SECRETARIA DO EXECUTIVO			
2.01	GABINETE			
03.07.023.2098	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	3132.00	ORDINARIOS	30.000.000,
2.02	APOIO ADMINISTRATIVO			
03.07.021.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3111.02	ORDINÁRIOS	5.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO			
11.65.363.2097	PLANEJ.COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3120.00	ORDINARIOS	5.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	25.000.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.02	ATIVIDADES ESPORTIVAS			
11.46.224.2138	APOIO AO ESPORTES AMADOR	3120.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.05	OBRAS E POSTURAS			
10.58.323.2045	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	3132.00	ORDINÁRIOS	7.000.000,
		3120.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
03.08.031.2022	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3120.00	ORDINÁRIOS	15.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	15.000.000,
6.03	CONTABILIDADE			
03.08.033.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PÚBLICA	4354.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS			
16.91.575.2073	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3132.00	ORDINÁRIOS	100.000.000,
10.58.327.2131	IMPLANT.RECUP.E GER.REDE DE ILUMINAÇÃO ORNAMENT.	3132.00	ORDINÁRIOS	70.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.021.2063	MANUT.DA ESTRUTURA ADM.EDUCACIONAL	3120.00	ORDINÁRIOS	3.000.000,
		4120.00	ORDINÁRIOS	40.000.000,
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.42.108.2061	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.A 4.SÉRIES	3132.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,
08.42.108.2062	ENSINO FUNDAMENTAL DE 5.A 8.SÉRIES	3132.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
		4120.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,
08.47.237.2066	MERENDA ESCOLAR	3120.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
9.03	APOIO PEDAGÓGICO			
08.42.217.2165	MANUT.DO CENTRO DE CAPAC.DE PROFESSORES	4120.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.81.406.1201	APOIO AO CIDADÃO,FAMÍLIA E AO DEFICIENTE	3132.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.02	AÇÕES COMUNITÁRIAS			
15.01.407.2107	INTEGRAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO	3132.00	ORDINÁRIOS	500.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.021.2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3132.00	ORDINÁRIOS	6.000.000,
			TOTAL	1.126.500.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.103.1232	INFRA ESTRUTURA URBANA	4590.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.09.021.2119	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3192.00	ORDINÁRIOS	215.000.000,
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.01	SERVICOS PUBLICOS			
16.91.572.1214	MODERNI.E MELHORIA DO TRNSPORTES DE MASSA.	4590.99	ORDINARIOS	250.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.188.1141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4120.00	ORDINARIOS	126.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.02	AÇÕES COMUNITÁRIAS			
15.01.407.1202	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	4110.00	ORDINÁRIOS	30.500.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.023.2170	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	3131.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,
			TOTAL	1.126.500.000,

DECRETO Nº 2.355 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE Cr$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.128 DE 25 DE SETEMBRO DE 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Especial de Cr$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros), destinado ao Programa de Limpeza Pública a cargo da EMLUR - Autarquia Especial de Limpeza Pública, indicados no anexo deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicadas no anexo II, deste Decreto, de conformidade como Artigo 43, parágrafo I, Ítem III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GILANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

CRÉDITO ESPECIAL — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.355 de 29 DE SETEMBRO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
8.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
8.05	LIMPEZA URBANA			
13.76.235.2175	PROGRAMAÇÃO A CARGO DA EMLUR	3211.00	ORDINARIOS	10.000.000.000,
			TOTAL	10.000.000.000,

ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N 2.355 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
8.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
8.05	LIMPEZA URBANA			
10.60.325.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	3130.00	ORDINARIOS	10.000.000.000,
			TOTAL	10.000.000.000,

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Decreto n 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992.

Abre Crédito Suplementar para reforco das dotacoes consignadas no orcamento vigente.

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.6.884 de 06 de dezembro de 1991.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento do Município de João Pessoa, Crédito Suplementar de cr$ 4.773.800.000,00(QUATRO BILHÕES,SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS),para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias em conformidade com o Artigo 43,parágrafo I,item III, da Lei 4.320,indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito -

Silvandro Soares

- Secretario de Planejamento -

- Secretario de Finanças -

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
03.07.021.2117	ENCARGOS C/LOCATÓRIOS E PREST.DE SERVIÇOS	3132.00	ORDINARIOS	1.000.000.000,00
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.01	ADMINISTRAÇÃO			
03.07.021.2044	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	[illegible]
		3132.00	ORDINÁRIOS	18.000.000,00
5.04	URBANISMO			
10.58,323.2049	PLANEJAMENTO URBANISTICO	3120.00	ORDINARIOS	29.000.000,00
5.05	OBRAS E POSTURAS			
10.58.323.2045	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	3120.00	ORDINARIOS	5.000.000,00
5.06	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA			
03.07.021.2143	MANUT.DOS NÚCLOS ADMINISTRATIVOS	3120.00	ORDINARIOS	[illegible]
		3132.00	ORDINARIOS	[illegible]
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
03.08.031.2022	MANUT.DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3231.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,00
6.03	CONTABILIDADE			
03.08.033.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PÚBLICA	3261.00	ORDINARIOS	[illegible]
		3265.00	ORDINARIOS	[illegible]
		4351.00	ORDINARIOS	[illegible]
6.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
15.82.492.2121	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTA DO MUNICÍPIO	3113.00	ORDINÁRIOS	21.000.000,00
7.01	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
7.03	MAQUINAS E VEÍCULOS			
16.88.021.2072	MANUT.E OPERAÇÃO DE MAQ.E EQUIP.RODOVIÁRIOS	3120.00	ORDINÁRIOS	200.000.000,00
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO			
08.42.021.2063	MANUT.DA ESTRUTURA ADMINIST.EDUCACIONAL	3132.00	ORDINARIOS	300.000.000,00
9.03	APOIO PEDAGOGICO			
08.42.188.2065	APOIO AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	3120.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,00
9.07	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA			
08.47.234.1217	CONST.E AP.DOS C.DE ORIENT.S.EDUCATIVOS	4110.00	ORDINÁRIOS	26.500.000,00
10.0	SECRETARIA DE SAÚDE			
13.75.428.2154	PROGRAMAÇÃO A CARGO DA FUSAM	3211.00	ORDINÁRIOS	200.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992. — CR$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.0[illegible]	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
13.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.41.19[illegible].2110	PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES-ESCOLAS	3120.00	ORDINARIOS	150.000.000,00
		3132.00	ORDINARIOS	10.000.000,00
15.81.48[illegible].1201	APOIO AO CIDADÃO,FAMÍLIA E AO DEFICIENTE	3132.00	ORDINARIOS	10.000.000,00
1[illegible]0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
13.01	DIVULGAÇÃO			
[illegible].07.92..2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	1.500.000,00
		3132.00	ORDINARIOS	3.000.000,00
[illegible].07.02[illegible] 2114	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3132.00	ORDINARIOS	300.000.000,00
			TOTAL	1.773.800.000,00

ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992 — CR$ 1,[illegible]

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	CHEFI[illegible] DO EXECUTIVO			
2.05	ASSES[illegible]ORAMENTO SUPERIOR			
03.77.020.2160	CONSE[illegible]HO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	4590.00	ORDINARIOS	8.826.951[illegible]2
3.0	SECRE[illegible]ARIA DE TURISMO			
3.01	COORD[illegible]E PROMOÇÃO DO TURISMO			
11.65.363.1218	PLAN[illegible] DIRETOR DE TURISMO	4590.00	ORDINARIOS	14.250.500[illegible]
11.65.363.1227	IMPLA[illegible]TAÇÃO DO NUCLEO DE TURISMO POPULAR	4590.00	ORDINARIOS	35.500.000[illegible]
4.0	SECRE[illegible]ARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.06	FUND[illegible] MUNICIPAL DE PREVID.E ASSISTÊNCIA			
15.82.495.2120	ENCAR[illegible]OS C/INATIVOS E PENSIONISTA	3251.00	ORDINARIOS	108.375.000[illegible]
		3252.00	ORDINARIOS	15.243.280[illegible]
5.0	SECRE[illegible]ARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBAN[illegible]SMO			
10.58.323.1034	PLAN[illegible] DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4590.00	ORDINARIOS	72.857.755[illegible]
10.58.323.1094	PROG[illegible]MA DE URBANIZAÇÃO PARA AJUDA MUTUA	4590.00	ORDINARIOS	236.459.500[illegible]
03.40.183.1102	PROJ[illegible]O DE DESENV.DE AREA DE BAIXA RENDA	4590.00	ORDINARIOS	142.505.000[illegible]
10.58.323.1162	DESA[illegible]OPRIAÇÕES	4110.00	ORDINARIOS	38.184.15[illegible]
10.57.316.1165	CONS[illegible]E MELHORIAS DE HABITAÇÕES POPULARES	4590.00	ORDINARIOS	57.000.000[illegible]
10.58.323.1166	REGU[illegible]ARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	3132.00	ORDINARIOS	2.250.100[illegible]
13.76.448.1208	PROG[illegible]MA DE INFRA-ESTRUTURA DO DESSA	4590.00	ORDINARIOS	349.817.000[illegible]

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.07	CENTRO DE INFORMATICA			
03.07.024.2115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	3131.00	ORDINÁRIOS	597.058,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	25.588.588,00
5.08	INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO			
10.58.323.1185	CARTOGRAFIA BÁSICA	4590.00	ORDINÁRIOS	27.702.000,00
03.07.022.2048	CADASTRO TECNICO	3131.00	ORDINÁRIOS	22.000.000,00
03.09.441.1221	GEOPROCESSAMENTO	4590.00	ORDINÁRIOS	3.290.000,00
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.03	CONTABILIDADE			
03.08.043.1040	MODERN.DO SISTEMA CONTÁBIL FINANCEIRO	4590.00	ORDINÁRIOS	41.692.000,00
6.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
03.08.021.2119	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3192.00	ORDINÁRIOS	151.003.917,97
		4192.00	ORDINÁRIOS	81.142.613,74
11.78.472.2151	BENEFICIOS DO VALE TRANSPORTES	3259.00	ORDINÁRIOS	97.535.000,00
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
9.01	SERVIÇOS PUBLICOS			
16.91.571.1222	CONST.E RECUP.DE TERMINAIS URBANOS	4590.00	ORDINÁRIOS	22.515.000,00
03.07.025.2093	FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS	3120.00	ORDINÁRIOS	5.650.000,00
		4120.00	ORDINÁRIOS	44.102.000,00
7.02	LOGRADOUROS PÚBLICOS			
10.58.372.2131	IMPLANT.RECUP.E REG.REDE DE ILUM.ORNAMENT.	3120.00	ORDINÁRIOS	28.501.000,00
16.91.572.1214	MODERN.E MELHORIA DO TRANSP.DE MASSA	4590.00	ORDINÁRIOS	620.100.000,00
[illegible]	MAQUINAS E VEICULOS			
[illegible]	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.RODOVIÁRIOS	4120.00	ORDINÁRIOS	332.452.000,00
[illegible]	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
[illegible]	AMPLIAÇÃO REST.E CONSERV.DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3120.00	ORDINÁRIOS	33.441.190,74
		4110.00	ORDINÁRIOS	27.887.100,00
[illegible]	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA STP	4110.00	ORDINÁRIOS	199.507.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
	ABASTECIMENTO			
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUP.DE MERCADOS	3120.00	ORDINÁRIOS	17.665.987,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	90.375.631,05
		4110.00	ORDINÁRIOS	180.525.000,00
	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS			
[illegible]	CONSTRUÇÃO E RECUP.DE LAVANDERIAS	3120.00	ORDINÁRIOS	3.735.000,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	26.503.000,00
		4110.00	ORDINÁRIOS	7.747.346,80
[illegible]	IMPLANTAÇÃO DE AREAS DE LAZER	4110.00	ORDINÁRIOS	127.008.910,00
[illegible]	ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	3131.00	ORDINÁRIOS	2.850.100,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	14.756.650,00
[illegible]	MANUT.RECUP.DE AREAS DE USO COMUNITÁRIO	3132.00	ORDINÁRIOS	200.000.000,00

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CR$ 1,00

[illegible]	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
[illegible]	SERVIÇOS FUNERARIOS			
[illegible].1167	CONST.AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS CEMITÉRIOS	3120.00	ORDINÁRIOS	6.836.839,50
		3132.00	ORDINÁRIOS	107.002.000,00
		4110.00	ORDINÁRIOS	145.707.000,00
[illegible].2.05	MANUT.E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS	3132.00	ORDINÁRIOS	41.081.033,00
[illegible]	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
[illegible]	ENSINO FUNDAMENTAL			
[illegible].1199	CONST.E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	4120.00	ORDINARIOS	336.500.000,00
[illegible]	SECRETARIA DE SAÚDE			
[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
[illegible].1170	CONST.E REC.DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	4590.00	ORDINÁRIOS	220.000.000,00
[illegible]	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
[illegible]	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
[illegible].2169	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3120.00	ORDINÁRIOS	4.275.150,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	2.427.731,12
		4590.00	ORDINÁRIOS	51.949.532,00
[illegible].1172	AMPLIAÇÃO E RECUP.DE CRECHES-ESCOLA	3120.00	ORDINÁRIOS	7.002.000,00
		4110.00	ORDINÁRIOS	12.012.000,00
		4120.00	ORDINÁRIOS	503.000,00
[illegible].1176	INF.E APARELHAMENTO DE CRECHES-ESCOLA	4110.00	ORDINÁRIOS	14.346.935,49
[illegible].2110	PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES-ESCOLA	3131.00	ORDINÁRIOS	7.750.500,00
[illegible].2126	ATEND.AO MENOR EXCEP.EM CRECHES-ESCOLA	3120.00	ORDINÁRIOS	7.125.250,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	2.850.100,00
[illegible].1150	ASSISTENCIA AO IDOSO MIGRANTE E MULHER	3120.00	ORDINÁRIOS	5.700.200,00
[illegible].1149	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAVELAS	3120.00	ORDINÁRIOS	1.425.050,00
		3131.00	ORDINÁRIOS	1.425.050,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	4.275.150,00
[illegible]	AÇÕES COMUNITÁRIAS			
[illegible].1153	PORTAS COMUNITÁRIAS	3120.00	ORDINÁRIOS	4.275.150,00
		3131.00	ORDINÁRIOS	712.525,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	4.275.150,00
[illegible].1189	INTEGRAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO	3120.00	ORDINÁRIOS	5.700.200,00
		3131.00	ORDINÁRIOS	1.425.050,00
[illegible]	CONTROLE DE PESSOAL			
[illegible].1111	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINÁRIOS	12.454.367,34
		3131.00	ORDINÁRIOS	2.850.100,00
		3132.00	ORDINÁRIOS	3.654.200,00
				14 73.800.000,00

DECRETO Nº 2.357 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNCIIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.641/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. MARTINHO DE OLIVEIRA RAMOS, filho do ex-funcionário Municipal BELÍSIO DE OLIVEIRA RAMOS, falecido no dia 09 de maio de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimento, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de (cinco) 05.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.358 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.054/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA DAS DORES LUCAS DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, falecido no dia 23 de agosto de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º e art. 25 da Lei nº 5.559, de 11 de fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.359 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 19.947/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensao aos menores SIRLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO e SIGMAR PEREIRA DE ARAÚJO, filhos do ex-funcionário SIRLANDO DE ARAÚJO, falecido no dia 18 de agosto de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 3º e 6º e o art. 25 da Lei nº 5.559, de 11 de fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.360 DE 05 DE OUTUBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO A VIUVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 20.823/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA BRAZ DOS SANTOS viúva do ex-funcionário JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO, falecido no dia 01 de setembro de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, arts. 2º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens para cada um dos seus filhos menores, ADRIANA BRAZ DOS SANTOS, nascida no dia 08 de novembro de 1977, FLÁVIO BRAZ DOS SANTOS, nascido no dia 24 de novembro de 1974, EDJANIR BRAZ DOS SANTOS, nascido no dia 1º de julho de 1989 e DEOCLÉCIO BRAZ DOS SANTOS, nascido no dia 27 de julho de 1979.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 281/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de Concurso Público objeto do Edital de nº 004/92.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01 de 12 de novembro de 1990, e pessoal constante da relação anexa para exercer o cargo de BIOQUÍMICO, classe 301, nível I, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ANEXO DA PORTARIA Nº 281/92

NOME	MATRÍCULA
Maria Geni da Silva	
Maria do Rosário Pereira de Lima	
Mário Cadema Bieda	
Uytacira Veloso Castelo Branco	
Eduardo Frederico Correia Dias de Araújo	6.203-5
Rosane Pereira de Sousa	23.861-9
Kátia Lopes Navarro	18.412-8
Lúcia de Fátima Farias Neves	18.342-3

PORTARIA Nº 282/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º, do artigo 22, da Constituição Estadual, combinado com os incisos V e VIII, da Lei Orgância para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de Concurso Público objeto do edital nº 004/92.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01 de 12 de novembro de 1990, o pessoal constante da relação anexa para exercer o cargo de MÉDICO, Classe 301, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

anexo da portaria nº 282/92

NOME	MATRÍCULA
MARCELO FÁBIO MEDERIOS PAIVA	
MANOEL CONSERVA DE ALEXANDRIA FILHO	16.926-9
HERCULES PEREIRA TRINDADE	23.305-6
JOÃO BATISTA MONTENEGRO	
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	23.500-8
GISELDA LEITE PESSOA	
JOSÉ LUCIANO MENDES	
EVERARDO BANDEIRA DE ALMEIDA	
ONACIR GOMES DA SILVA FILHO	24.291-8
LUIZ FLÁVIO MEDEIROS PAIVA	
JOSÉ DE LIMA MACHADO	
ZALMIR REICHERT FILHO	
FERNANDO RAMALHO DINIZ	18.042-4
LENISIO BRAGANTE DE ARAÚJO	

PORTARIA Nº 283/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de Concurso Público objeto do Edital nº 004/92.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 1990, o pessoal contante da relação anexa para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classe 201, nível I, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 283/92

NOME	MATRÍCULA
ELIANEIDE ROBERTO DE CASTRO	
JOSELIO DA SILVA FERREIRA	!&:()"_!
LUZILENE CLEMENTINO DE ASSIS	24.668-9
SUNAMITA DE ALCANTARA GOMES	18.523-0
NADIR LOPES DE MORAIS	23.105-0
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RODRIGUES	
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	11.969-5
JOSEILDA LEITE DA SILVA	16.455-1
JOSIANE AMORIM SOARES	
VALDECI ALVES DA SILVA	16.061-0
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MORAIS	23.110-0
NORMEZIA MACIEL LACERDA	24.793-6
ROSEANE DE FÁTIMA CIRILO	23.437-1
ANALICE OLIVEIRA DA SILVA	25.047-3
SUELI SILVA DO NASCIMENTO	
MARIA LÚCIA DA SILVA LEAL	
MARIA LÚCIA PALMEIRA	24.549-6
MARIA DAS MERCES CARLOS DE PONTES	
DILETE NOBREGA DE MEDEIROS	
CLARISSA FERREIRA PINTO	

PORTARIA Nº 284/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista habilitação obtida através de Concurso Público objeto do Edital nº 04/92.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos

21 e 24 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 e Lei Complementar nº 01, de 12 de novembro de 1990, o pessoal constante da relação anexa para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 104, nível 1, do Grupo Ocupacional Atividade de Saúde Pública, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 284/92

NOME	MATRÍCULA
CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	
MARIA JOSÉ DA SILVA	16.022-9
MARIA CRISTINA ALVES MOREIRA	
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DO NASCIMENTO	15.462-8
TANIA MARIA GOUVEIA VIANA	16.906-4
CICERA DE PAIVA RODRIGUES	11.687-4
SEVERINA MARIA SOARES DE MENDONÇA	16.970-6
ELIANE BRAZ	
CRISTINA ANTONIA AIRES NUNES	16.462-3
VALDETE PEREIRA DE ARAÚJO	15.719-8
SANTANA VIEGAS PEREIRA	16.904-8
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	
GERALDO DA SILVA LIMA	
IRACY DA SILVA VENANCIO	16.903-0
JOSEFA ANDRADE PEREIRA	18.718-6
EDVALDO FERNANDES DE FARIAS	23.091-0
VALTEMIRA DA SILVA SOUZA	15.691-4
MARIA CONSUELO BATISTA DE MELO	16.899-8
EDILENE SOBRAL PEREIRA	16.014-8
MARIA HELENA MARINHO DA ROCHA	

PORTARIA Nº 285/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de JOão Pessoa e tendo em vista o que consta no Ofício TRT16-GP-Nº 179/92.

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de São Luiz do Maranhão, o servidor PAULO CHAVES DE SOUZA, Regente de Ensino, Matrícula 7.436, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para a Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 273/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição estadual, combinado com o artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ANGELUCE DE LAVOR PAGELS BARBOSA, matrícula 25.513-1, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, símbolo SE-100, durante o afastamento do titular no período de 15 a 19 de setembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 017/92 - SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6905 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, a partir de 05 de outubro de 1992, será de Cr$ 40.446,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 02 DE OUTUBRO DE 1992.

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

PORTARIA Nº 1.378 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença para trato de interesse particular a ANTONIO FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 14.511-4, TOPOGRÁFO, nível 2, classe 201, lotado na SEAD.

PORTARIA Nº 1.379 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEN matrícula 18.068-8 do cargo em comissão de SECRETÁRIO do DEPARTAMENTO CULTURAL, símbolo DAI-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.380 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR EDINEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 17.382-7, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO, do DEPARTAMENTO CULTURAL, símbolo DAI-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.385 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença para trato de interesse particular a RILMA MARIA RAMALHO FURTADO, matrícula 14.547-5, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MAG: 2.1,classe 301, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1.389 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DISSOLVER a Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, composta pelos servidores MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO NAZIANZENO, matrícula 2.365, Presidente, TEREZA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula 4.426-1, MARIA DA PENHA XAVIER DE BRITO, matrícula 15.615-9, Membros ANTONIO ALVES CALIXTO, 8.776-9, SUPLENTES e VERÔNICA ALVES CALIXTO, matrícula 17.979-5, Secretária, de acordo com o artigo 2º, inciso I, do Decreto 2.329 de 23 de julho de 1992.

PORTARIA Nº 1.390 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do Decreto nº 2.329 de 23/07/92, os servidores JOSÉ GUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula 8.776 , Presidente, ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 14.626 e MARIA THEREMA FARIAS MARQUES, matrícula 12.758, MEMBROS, GLAURA BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 4.758 e MARIA SALETE DE ALENCAR CUNHA ESTEVAM, matrícula 8.246, Suplentes e ELIANE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 2.110, Secretária, para comporem, pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão de Obras e Serviços de Engenharia da SEOP.

PORTARIA Nº 1.393 DE 02 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS, matrícula de nº .590-9 para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, símbolo DAS-2, da SEPLAN, enquanto durar o afastamento do titular.

PORTARIA Nº 1.395 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR CLÓVIS FELÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 9.254-1, do cargo em comissão de MOTORISTA do Superintendente do Instituto de Meio Ambiente Municipal, símbolo DAI_3.

PORTARIA Nº 1.397 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR GENIVAL SAMPAIO DE ARAÚJO, matrícula nº 15.123-8, para o cargo em comissão de MOTORISTA do Superintendente do Instituto de Meio Ambiente Municipal (IMAM); símbolo DAI-3.

PORTARIA Nº 1.398 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 40, inciso III, alínea B, da Constituição Federal e, na forma do artigo 79, inciso III, alínea B da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, facultativa, a MÉRCIA DE LAMEIDA ALVES, Professor de Nível Sueprior, MAG 2.1, classe 301, nível V, matrícula 2.433-3 do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotada na SECRETARIA DE EDUICAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 083/92 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário PETRÔNIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico das Comissões, símbolo CM-13, matrícula 9.015-8, para responder pelo cargo de Diretor Geral, símbolo CM-14, a partir desta data, durante o impedimento de seu titular, com direito as vantagens financeiras do cargo.

PAÇÔ DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 01 DE SETEMBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

PORTARIA Nº 086/92 DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

APOSETNAR por tempo de serviço, na conformidade do que determina a Lei 2.380, de 26.03.1979, Estatutos dos Funcionários Públicos Municipal, em seu Artigo 212, o servidor EDILSON CORREIA LIRA, Assessor Administrativo, símbolo CM-13, matrícula 9.026-3, do Quadro Permanente da Secretaria do Poder Legislativo, com todos os direitos e vantagens que são assegurados por Lei, constantes da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, artigo 79, inciso III, alínea A e Resolução nº 45, de 12 de outubro de 1965.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 088/92 DE 01 D EOUTUBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PROMOVER o funcionário WALTER ONOFRE PEREIRA, controlista de som, símbolo CM-11, matrícula 9.028-0, para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo CM-13, vago com a aposentadoria do seu titular, com direito e vantagens que por Lei lhe competirem, servidondo de título a presente portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

AVISOS E EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

Ref. Processo 0077/92. CONVITE 046/92, de 14.08.92. ASSUNTO: Aquisição de material Permanente - Televisor e Video Cassete. DECISÃO Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria n º 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de Janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 6.882.000,00 (seis milhões oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), em favor das firmas: RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA, cr$ 4.750.000,00 (Quatro milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) , Ítem 01; ELETRO VARIEDADES LTDA, Cr$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil cruzeiros), Ítem 02.

2 - Publique-se e empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0075/92. CONVITE Nº 044/92, de 12.08.92. ASSUNTO: Aquisição de Produtos para Laboratório de Análises Clínicas. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação autorizando a despesa no valor total de Cr$ 3.696.740,00 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta cruzeiros), em favor das firmas: MEDFARMA MAT MED HOSP E FARM LTDA, Cr$ 680.500,00 (Seiscentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros), Ítens 01 e 03; LABCLIN IND COM E REP LTDA, Cr$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos cruzeiros), Ítem 02; DIAMANTE DIST DE PROD CIENT LTDA, Cr$ 599.940,00 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta cruzeiros), Ítem 04; DENTAL MED - PINTO & FERREIRA LTDA, Cr$ 858.000,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), Ítens 05 e 09; ROCHA E SILVA LTDA, no valor Cr$ 1.464.000,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), Ítens 06, 07 e 08; REMAC REP COM E IMP. LTDA, Cr$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) Ítem 12.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0076/92. CONVITE Nº 045/92 de 14.08.92. ASSUNTO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - FIO CIRÚRGICOS. DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/91, da Prefeitura Muncilpal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no semanário oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 4.368.166,20 (quatro milhões, trezenos e sessenta e oito mil cento e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), em favor das firmas: MEDFARMA MAT MED HOSP E FARM LTDA, Cr$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), Ítem 01; CIRUMÉDICA S/A,Cr$ 2.688.166, 20 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), Ítem 02.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0080/92
Convite: 048/92 de 25.08.92
Assunto: Aquisição de Roupas Hospitalares - TECIDO PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS.

Decisão: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de Janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 18.327.600,00 (dezoito milhões, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), em favor da firma CASAS BANDEIRAS TECIDOS LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0085/92
Convite nº 053/92 de 11.09.92
Assunto: Aquisição de Medicamentos

Decisão: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/91, da Prefietura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$13.914.482,00 (Treze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), em favor das firmas: J B DANTAS & CIA, no valor de Cr$ 7.875.792,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), Ítens 01, 02, 05, 07, 10, 11 e 13; DROGA FONTE LTDA, cr$ 2.554.690,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa cruzeiros), Ítens 03, 04, 09 e 12; DISKMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA, Cr$ 999.000,00 (Novecentos e noventa e nove mil cruzeiros), Ítem 08; CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA, Cr$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil cruzeiros), Ítem 14.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0086/92
Convite nº 054/92 de 11.09.92
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Decisão: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 4.702.800,00 (Quatro milhões, setecentos e dois mil, oitocentos cruzeiros), em favor das firmas : PROMHOL PROD MED HOSP E ODONT LTDA, no valor de Cr$ 2.511.000,00 (Dois milhões quinhentos e onze mil cruzeiros), Ítens 01 e 02; CREMIL COM DE MAT MED HOSP E FARM LTDA, Cr$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros), Ítem 03; MEDFARMA MAT MED HOSP E FARM LTDA, Cr$ 668.800,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), Ítens 04 e 06; CIRÚRGICA CENTER LTDA, Cr$ 553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), Ítem 05; ART MÉDICA ART MÉDICOS LTDA, Cr$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros), Ítens 07 e 08.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0087/92
Convite nº 055/92 de 15.09.92
Assunto: Aquisição de Material para a Lavanderia.

Decisão: Tendo em vista a competência que me foi outorgada , através da Portaria nº 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicado no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizado a despesa no valor total de Cr$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quatro mil cruzeiros), em favor da firma FORLAV COM DE PROD DE LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0088/92
Convite nº 056/92 de 15.09.92
Assunto: Aquisição de Material para Laboratório

Decisão: Tendo em vista a comeptência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicado no semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 5.671.488,00 (Cinco milhões, sescentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), em favor das firmas: DIAMANTE DIST DE PROD CIENT LTDA, cr$ 4.525.688,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros, Ítens 01, 02, 03, 04 e 06; ROCHA & SILVA LTDA, no valor Cr$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), Ítem 05; MEDICAL MERC DE AP MÉDICA LTDA, no valor de Cr$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), Ítem 07.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Drietor

Verde que te quero limpa.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

- E M L U R -

PROCESSOS DEFERIDOS DE SERVIDORES QUE OPTARAM PELO REGIME ESTATUTÁRIO

(LEI Nº 6.811 / 91 E DECRETO Nº 2.242 / 92)

PROC.Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	ORG/ORIG.	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
116/92	Francisco E. E. Moreira	1.625-0	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
115/92	Carlos Alberto C. da Silva	1.153-3	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
118/92	Celvany Meireles Andrade	531-2	EMLUR	Agente Administrativo	Agente Administrativo
117/92	Luiz Daniel Barbosa Monte	886-9	EMLUR	Engenheiro	Engenheiro
099/92	Arlindo Brito Almeida	1.263-7	EMLUR	Assessor de Imprensa	Téc. Comunic. Social
119/92	Carlos Cesar Adriano	654-8	EMLUR	Agente Administrativo	Agente Administrativo
120/92	Severina da S. Nascimento	802-8	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
121/92	Hildami Batista de Andrade	1.271-8	EMLUR	Téc. em Administração	Administrador
122/92	Alexandre Chaves Martins	503-7	EMLUR	Programador	Programdor
125/92	Jurandi dos Santos	1.792-2	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
126/92	Railde Nóbrega O. Xavier	653-0	EMLUR	Téc. de Nível Médio	Téc. de Nível Médio
127/92	Maria Batista dos Santos	1.209-2	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
128/92	Luzia Gonzaga Ferreira	811-7	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
129/92	Carmezita Ma. B. de Arruda	1.451-6	EMLUR	Agente Administrativo	Agente Administrativo
124/92	Egidio de Oliveira L. Neto	1.702-7	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
123/92	Marcus Odilon N. Macedo	1.820-1	EMLUR	Motorista	Motorista
130/92	Adriana N. Pereira Silva	894-0	EMLUR	Agente Administrativo	Agente Administrativo
131/92	Nicácio Pereira da Silva	891-5	EMLUR	Assistente Jurídico	Advogado
132/92	Eduardo Abath Luna	1.038-3	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana
135/92	Antonio Carlos F. de Lima	1.599-7	EMLUR	Agente Limpeza Urbana	Agente Limpeza Urbana

EGº SÉRGIO DE CARSO VIEIRA
Superintendente

MARCOS AUGUSTO GOMES DUARTE
Dir. Adm. Financeiro

Convite